



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO

INF. CONCLUSIVA - VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

(não se aplica às contratações de obras e serviços de engenharia)

ANÁLISE CONCLUSIVA-VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

1. Fundamentação legal

Pesquisa de preços foi realizada conforme:

- o Art. 23 da [Lei 14.133/2021](#) (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos);
- as disposições da [Instrução Normativa SEGES/ME 65/2021](#) (dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional).

2. Manual de orientação ou de boas práticas

[Manual STJ Orientação de Pesquisa de Preços](#)

3. Parâmetros de pesquisa utilizados

Marcar **X** nos parâmetros considerados na pesquisa de preços e indicar o link SEI dos documentos relacionados.

() I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente; **(link SEI)**

() II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente; **(link SEI)**

() III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso; **(link SEI)**

() IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital; **(link SEI)**

() V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, conforme disposto no Caderno de Logística, elaborado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia; **(link SEI)**

(X) VI - notas fiscais de serviços similares prestados a outras empresas públicas e/ou privadas, emitidas no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, para fins de comprovação do valor de mercado. **(id. 0432645)**

Observação: deverão ser priorizados os parâmetros estabelecidos nos incisos I e II, devendo, em caso de impossibilidade, apresentar justificativa nos autos.

Justificativa por não adotar os parâmetros I e II (se for o caso):

Profissional com notório e reconhecido conhecimento na área de psicanálise, conforme currículo de id. 0432715 e 0432722.

4. Método para obtenção do preço estimado

Marcar **X** no método para obtenção do valor estimado constante da Planilha/Relatório/Mapa de Preços - Valor Estimado. Link para consulta:(0433378), qual seja:

Valor Estimado Total da Contratação R\$ 1.700,00 (hum mil e setecentos reais) para 2 horas de palestra, no valor de R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais) a hora/aula.

- Valor médio
- Mediana
- Menor valor
- Outro critério ou método aprovado pela autoridade competente

Observação: para contratações com disputa, deve ser considerado o método do valor médio estimado.

5. Análise crítica dos preços estimados

Declaramos que foi feita análise crítica do preço coletado. Tendo em vista tratar-se de contratação por inexigibilidade de licitação, certificou-se que o valor a ser contratado é compatível com o preço praticado no mercado para evento da mesma natureza e carga horária pela empresa ENIGMA CLINICA E ESCOLA DE PSICANALISE LTDA - CNPJ: 40.213.212/0001-71, conforme nota fiscal apresentada, id. 0432645 , vide tabela descrita no item 6 deste documento.

A contratação se justifica para dar cumprimento à Resolução do CNJ n. 207/2015, que trata da Política de Atenção Integral à Saúde de Magistrados e Servidores do Poder Judiciário, e para atender à necessidade de ofertar ao corpo funcional ações de saúde preventivas, com foco no bem-estar e na promoção da qualidade de vida no trabalho, conforme FIP, *id.* 0384438.

Fábio Roberto Rodrigues Belo é psicólogo, doutor em literatura brasileira e psicanálise, e professor permanente do Programa de Pós Graduação em Psicologia da Universidade Federal de Minas Gerais - UFMG, possui notável e reconhecido conhecimento na área de psicanálise, com diversos projetos e linhas de pesquisa, além de inúmeros artigos, livros, textos, resumos e trabalhos publicados, conforme currículo de *id.* 0432715 e 0432722, o que justifica a inviabilidade e competição e, conseqüentemente, a inexigibilidade de licitação.

Enfatizamos que a proposta de custo por hora/aula encaminhada a este Tribunal, *id.* 0432643, no valor de R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais), é menor em comparação ao aplicado pela empresa à instituição PPL - O percurso psicanalítico em Londrina, considerando o formato presencial, e que o profissional informou não possuir notas fiscais de serviços similares prestados a órgãos públicos ou outras empresas privadas, conforme esclarecimentos prestados no documento de *id.* 0432694.

Com base nas informações levantadas, declaramos, portanto, que a solução apresentada é viável, pois a necessidade apontada é adequadamente justificada, possui proposta de custo compatível com o aplicado no mercado e está alinhada com os objetivos do TRF6. A empresa a ser contratada demonstra notório conhecimento e experiência sobre o assunto, o que justifica a inexigibilidade de licitação.

Informamos, por fim, que o item sobre "modelo de gestão do contrato" não consta do Termo de Referência, *id.* 0406500, uma vez que não haverá contrato, tratando-se de uma prestação de serviço único, que não gera obrigações futuras. Além disso, o valor total da contratação, de caráter não contínuo, é de R\$ 1.700,00, portanto, inferior a R\$ 57.208,33 - art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021 c/c Decreto nº 13.317/2022.

6. Análise dos valores estimados por item

(Ajustar a tabela conforme o número de itens.)

ITEM	Link SEI	Quantidade	Valor Unitário Estimado (R\$)	Valor Total Estimado (R\$)
------	----------	------------	-------------------------------	----------------------------

1- Palestra PPL - O percurso psicanalítico em Londrina - 50 minutos de duração	0432645	01	R\$ 900,00/hora	R\$ 900,00
2- Palestra "Psicanálise, Cinema, Pandemia e Mudanças" - 2 horas de duração	0432643	01	R\$ 850,00/hora	R\$ 1.700,00

7. Portal Transparência

Declaro(mos) estar ciente(s) de que esta informação conclusiva será publicada no Portal Transparência do TRF6, em consonância com a [Resolução Nº 215 de 16/12/2015](#), que dispõe, no âmbito do Poder Judiciário, sobre o acesso à informação e a aplicação da Lei 12.527, de 18 de novembro de 2011.



Documento assinado eletronicamente por **Amanda Nunes Pires, Supervisor(a) de Seção**, em 22/08/2023, às 17:48, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.trf6.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0433384** e o código CRC **FB7A29D2**.